



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº. 12/85

Abre crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA:-

Artigo 1º. - Com os recursos do excesso de arrecadação, fica aberto o crédito especial na quantia de C\$. 1.300.000, (Hum milhão e trezentos mil cruzeiros), para subvencionar á Associação de Pais e Amigos / de Exepcionais - APAE , verba oriunda do MEC- Cons. Nacional Serviços Sociais, classificando-se a despesa na seguinte dotação orçamentária:-

- 060 - SEC. MUNIC. DE SAÚDE E A. SOCIAL
- 600 - Gabinete do Secretário
- 15 - Assistência e Previdência
- 81 - Assistência
- 486 - Assistência Social Geral
- 6 - Contrib. a Associação de Pais e Amigos de Exepcionais
- 3000 - DESPESAS CORRENTES
- 3200 - Transferências Correntes
- 3210 - Transf. Intragovernamentais.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 20 de agosto de 1.985

Mario de Oliveira Dias
Presidente

Reg. no livro próprio,
data supra.

Amilton Moraes - Of. Adm.